



[Atribuição BB CY 4.0](#)

EDUCAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS: Diálogo com os Elementos Interculturais

Marcos Moreira Lira¹

James Dean Alves Soares²

Jullyana Cristhina Almeida de Freitas³

Betânia Oliveira Barroso⁴

Resumo

A presente pesquisa parte da compreensão da relação entre Educação Popular e direitos humanos através da Interculturalidade e Decolonialidade. Fundamentada sobre os conceitos de Interculturalidade, Educação Popular e Direitos Humanos, repensando assim, de que forma contribuem para a libertação dos sujeitos e construção de uma Educação Humanizadora, frente as contradições do sistema capitalista opressor. Entre outras coisas, a Educação Popular e Direitos Humanos torna-se física e palpável, no momento em que é construída pelos sujeitos, na intenção de preservarem suas formas de vida, resistência e luta. Em momentos sombrios como estamos vivendo nos anos de

¹ Mestre em Educação pelo PPGFOPRED-UFMA. Bolsistas BATI-I na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. E-mail: marcos.lira@discente.ufma.br

² Mestre em Educação pelo PPGFOPRED-UFMA. Professor de Educação Básica na Prefeitura de Açailândia. E-mail: jamesdean228@gmail.com

³ Mestra em Educação pelo PPGFOPRED-UFMA. Professora da Educação Básica na Escola Eugênio. E-mail: jca.freitas@discente.ufma.br

⁴ Doutora em Educação pela UNB. Coordenadora do PPGFOPRED-UFMA e Professora Adjunta no Curso de Licenciatura em Ciências Humanas – Sociologia – UFMA. E-mail: betania.barroso@ufma.br

2015-2022, discutir acerca de Educação Popular e Direitos Humanos, nos leva a compreender uma luta histórica marcada por conquistas e retrocessos desde 1960, nas quais, temos resultados práticos e palpáveis de uma articulação movida pelo âmbito da Educação e Movimentos Sociais.

Palavras-chave

Educação Popular; Direitos Humanos; Interculturalidade.

Recebido em: 02/11/2022

Aprovado em: 10/12/2022

POPULAR EDUCATION AND HUMAN RIGHTS: Dialogue with Intercultural Elements

Abstract

This research starts from the understanding of the relationship between Popular Education and human rights through Interculturality and Decoloniality. Based on the concepts of Interculturality, Popular Education and Human Rights, thus rethinking how they contribute to the liberation of subjects and the construction of a Humanizing Education, in the face of the contradictions of the oppressive capitalist system. Among other things, Popular Education and Human Rights becomes physical and palpable, when it is built by the subjects, with the intention of preserving their ways of life, resistance and struggle. In dark times like we are experiencing from 2015-2022, discussing Popular Education and Human Rights leads us to understand a historical struggle marked by achievements and setbacks since 1960, in which we have practical and tangible results from an articulation driven by the scope of Education and Social Movements.

Keywords

Popular Education; Human rights; Interculturality.

Introdução

Seguinte artigo tem como objetivo geral, compreender a relação entre Educação Popular e Direitos Humanos através da Interculturalidade, no sentido de promover uma discussão teórica e prática para construção de uma Educação Libertadora, Plural e Humanizadora. Perante a isso, a abordagem textual parte com base nos conceitos da Interculturalidade, Educação Popular e Direitos Humanos. Sendo assim, compreende-se a relação entre esses conceitos, para a construção de um processo de libertação de sujeitos, que são vítimas de opressões sociais, políticas e econômicas.

Diante do processo de reflexão teórica, buscou-se interlocução a partir de autores como Paulo Freire (1967, 1980, 2019) e as noções de Educação Popular, Vera Maria Candau (2008) com a compreensão acerca da Interculturalidade, e Tavares (2010) abordando Direitos Humanos. Seguintes reflexões teóricas, possibilitaram traçar um processo histórico das experiências de Educação Popular no Brasil com a Interculturalidade e os Direitos Humanos, tendo assim, como base a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 1948.

Diante do atual cenário brasileiro, visualizamos de forma radical os variados ataques e retrocessos a educação, perante a isso, é urgente e necessário repensar numa educação que atenda às necessidades das populações excluídas do mínimo de acesso aos direitos básicos de existência humana, na qual, tenha como principais objetivos, formar sujeitos críticos e conscientes do seu papel e da construção de suas próprias histórias, capazes de lerem, entenderem e modificarem suas realidades políticas-sociais.

A Educação Popular sempre esteve direcionada aos excluídos do processo educativo de ensino aprendizagem, como bem defendeu Paulo Freire (1921-1997), ao proporcionar extraordinárias reflexões acerca do pensar e agir dos sujeitos, entendidos como detentores de saberes não valorizados e que foram empurrados para a margem da sociedade capitalista. No âmbito da Pedagogia Freiriana, quem elabora e cria o conhecimento são os (as) próprios (as) homens e mulheres, enquanto sujeitos ativos nos processos de educação, sendo esses, direcionados ao processo de auto percepção enquanto inseridos nos contextos socioculturais, portanto, quanto mais são capazes de refletirem sobre suas realidades, constituirá-se conscientes e compromissados (as) com as mudanças das realidades sociais que os (as) cercam.

Adiante, as condições de promoção do indivíduo, e não de ajustamento à sociedade, são oriundas das ações educativas de um processo de ensino e aprendizagem conscientizador, que leva o (a) oprimido (a) perceber-se ao longo da história como sujeito reprimido (a), por modelos hegemônicos de educação que privilegiam uma minoria (ricos), excluindo e negando uma maioria (pobres), como bem relatou Freire (2019).

Essas mudanças, passam pela disponibilidade do exercício cotidiano do diálogo enquanto característica destes processos, visto que os aprendizados são contínuas, e nos apontam a necessidade de construir uma educação que tenha como ponto de partida o respeito ao conhecimento historicamente acumulado pelo povo, e de uma educação que ultrapasse as fronteiras da letra e da escrita, despertando assim, nos sujeitos, as capacidades de leitura da realidade, para saírem de determinadas situações de opressão.

Uma das características da Educação Popular, é a formação dos sujeitos que por meio da participação e da militância político-social, se organizarão nos mais diversos grupos da sociedade, dessa maneira, a mesma não é uma teoria a ser apreendida e depois simplesmente colocada em prática, no entanto, é construída em diálogo histórico com algumas instituições, como a Igreja Católica, Movimentos Sociais, Campo, Cidade e na prática da organização, das lutas e da consolidação social a luz dos Direitos Humanos.

Um dos princípios originários da educação popular tem sido a criação de uma nova epistemologia, baseada no profundo respeito pelo senso comum que trazem os setores populares em sua prática cotidiana, problematizando-o, tratando de descobrir a teoria presente na prática popular, teoria ainda não conhecida pelo povo, problematizando-a também, incorporando-lhe um raciocínio mais rigoroso, científico e unitário (GADOTTI, 2012, p.7)

Portanto, a Educação Popular tem sido repensada a partir dos novos projetos entrelaçados pela interculturalidade e a decolonialidade, ampliando a capacidade do diálogo que é uma necessidade e fundamenta o existencial humano.

O que é a Interculturalidade?

Primeiramente a compreensão de Interculturalidade aqui descrita parte com base nos pressupostos de Candau (2016) e Oliveira (2015), diante disso, é necessário reforçar que uma das características da Educação Intercultural com base em Paulo Freire (1967, 1980), é a formação dos sujeitos que por meio da participação e da militância política e social, vão se organizando nos mais diversos grupos da sociedade, sendo assim, não é somente uma teoria a ser apreendida e posteriormente colocada em prática, para tanto, é construída na prática da organização, lutas, consolidação social, a luz dos direitos e da justiça social.

Nesse sentido, como ressalta Sacavino (2016), a Educação Intercultural Crítica tem sido repensada a partir dos novos projetos entrelaçados pela interculturalidade e a decolonialidade, ampliando assim, a sua capacidade de diálogo, identificada como uma necessidade fundamental para o existir humano.

Segundo Zapparoli (2016, p. 11) a interculturalidade é,

[...] um movimento a caminho da “liberdade”, de rupturas e quebras de paradigmas hegemônicos de conhecimentos. E, na base desse movimento está o campo educacional, com todas suas vicissitudes e a regulação do estado, o que gera o “silenciamento” e a exclusão das “minorias” do sistema educacional.

Dessa maneira, a Interculturalidade com base em Oliveira (2015) e Candau (2016), parte da compreensão dos sujeitos a partir das suas particularidades e singularidades, sejam elas individuais e coletivas, nas quais, são construídas nos processos de relações sociais, culturais e contradições do capitalismo. Diante disso, partindo de uma perspectiva epistemológica é colocado sobre análise as constituições do ser humano e sua relação com os outros sujeitos no mundo, no sentido de que, as identificamos como sendo permeadas por relações de poder.

Para tanto, a interculturalidade nos traz em mente o que Vygotsky (2001, 2003), defendia de compreensão da constituição histórico cultural do sujeito, na qual, a mesma só é possível quando compreendemos que o sujeito está constituído por outras culturas, identidades, classes, grupos e comunidades que o fazem ser como é.

Dessa maneira, são relações sociais constituídas de contradições e conflitos causadas pelo sistema capitalista, mas, com base em Paulo Freire (1967),

partindo-nos de uma consciência crítica e política acerca do comportamento dos sujeitos, essa contradição pode ser compreendida e provavelmente superada.

Deste modo, pensarmos numa educação intercultural crítica é repensar de forma dialética e ontológica todos os processos históricos da constituição de Educação no Brasil, nos quais, partem de relações de poderes, colonialismo e opressão das minorias, na medida que, historicamente foi permeada por desconsideração das constituições humanas dos sujeitos, principalmente nos processos de institucionalização da educação e de construção das relações de ensino-aprendizagem.

Educação Popular: origens e conceitos?

No início da década de 1960, surgiu na América Latina o que fora denominada de Educação Popular, uma proposta Freiriana que pensava a educação para além da concepção dita tradicional, sendo assim, nas palavras de Brandão e Fagundes (2016, p.93),

[...] um projeto político educacional que, por meio da conscientização e da politização das classes populares, pudesse superar a dominação do capital e transformar, pelas mãos do povo, a ordem das relações de poder e da própria vida do país.

Perante ao exposto, a educação proposta por Freire nos anos de 1960, prega o compromisso com as classes populares, visando a mobilização para a transformação social, e foi desenvolvida junto aos movimentos sociais através de ações e práticas culturais caracterizadas pela organização da sociedade civil em seus desafios próprios de cada realidade. Portanto, constituída no respeito e valorizando a cultura popular como ferramenta pedagógica de trabalho político, desenvolvendo assim, nos sujeitos a capacidade de criticidade e a participação política na luta contra a hegemonia.

A Educação Popular foi sendo formada ao longo da história, na qual, a teoria e prática foram tomando forma na vivência cotidiana da práxis pedagógica gerada de sujeito para outro sujeito, partindo assim, dos movimentos sociais para o meio institucional, e fazendo-se entender como uma educação para todos, e não como uma educação para as populações empobrecidas e tampouco uma educação formal, mas, uma educação que se desenvolve a partir do diálogo, da

conscientização e organização, para além de um ensinar a ler, porém, levar os sujeitos a prática da reflexão, como bem refletido por Gadotti:

O paradigma da educação popular, inspirado originalmente no trabalho de Paulo Freire nos anos 60, encontrava na “conscientização” sua categoria fundamental. A prática e a reflexão sobre a prática da educação popular, levou a incorporar outra categoria não menos importante: a da “organização”. Porque não basta estar consciente, é preciso organizar-se para poder transformar (2012, p. 15).

Todavia, com base em Freire, para que essa organização aconteça, é necessário que se acredite no homem e mulher, detentores da capacidade do educar-se e aprender, adaptar-se e mudar, portanto, “não há também diálogo se não há uma intensa fé nos homens e mulheres. Fé no seu poder de fazer e de refazer. De criar e recriar. Fé na sua vocação de ser mais, que não é privilégio de alguns eleitos, mas direito dos homens e mulheres” (2019, p.112).

Direitos Humanos: origens e conceitos?

Os Direitos Humanos, tratam do reconhecimento da dignidade da pessoa humana, de assuntos do cotidiano, e de uma diversidade de reivindicações em prol dos que sofrem violações de direitos relacionados à liberdade, assim como, está voltado aos que são oprimidos, ou seja, sujeitos vítimas de outros sujeitos que buscam ganhos cada vez maiores e ignoram a igualdade de direitos econômicos, culturais, sociais e de respeito a vida humana.

Portanto, os Direitos Humanos se referem à proteção da dignidade de homens e mulheres, independentemente de sua religião, etnia, condição sociopolítica, gênero ou cor da pele, no sentido de que, essas características são compreendidas como parte da construção de vida dos seres humanos e dos seus processos históricos.

Aludindo a estes direitos, Norberto Bobbio (2004), classifica-os em: ***naturais universais***, cujas raízes estão fincadas no Iluminismo, ***positivos particulares***, tendo as constituições como base de fundamentação, e ***positivados universais***, na qual, partindo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, é fruto de acordos firmados entre nações após a II Guerra Mundial, e que consagra a universalidade dos direitos e considera a pessoa humana como um ser essencialmente moral.

Perante aos dias atuais (2022 e o governo fascista), a percepção é que estamos diante de uma realidade desafiadora, e ao aperfeiçoamento constante e a legitimação cotidiana destes em sua totalidade, é um desafio dentro do universo da diversidade cultural. Diante disso, reforçamos com base em Santos (2003), que a partir do multiculturalismo como política emancipatória dos Direitos Humanos e de luta e do diálogo intercultural, é que se “constitui uma tarefa complexa e desafiante, que está dando apenas seus primeiros passos” (CANDAU, 2008, p.52).

Presenciamos cotidianamente (principalmente pelos meios de comunicação), que as pessoas são instigadas a desrespeitarem e ignorarem tais direitos, logo, diante do exposto, compreende-se de suma importância e de urgência entender-se os Direitos Humanos, tanto em seus fundamentos quanto em seu conceito, uma vez que esses têm suas raízes morais e jurídicas.

Dessa maneira, seus objetivos é a superação de situações sociais visando a garantia de dignidade da pessoa humana, no que se refere a necessidade de ressignificação e reconceituação dos sujeitos, dessa forma, considera-se que esses inter-relacionam-se e complementam-se entre si, ademais, ao longo dos anos passaram por processos evolutivos e ao passo que foi aumentando a compreensão e o entendimento sobre o eu e o outro.

Contudo, mesmo hoje havendo espaços de discussões sobre esse assunto, em Boaventura, Candau (2016, p.15), relata-se que “... a grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos”. Reflete-se ainda, com base em Candau (2008, p. 37), que os Direitos Humanos “...são uma construção da modernidade e que estão profundamente impregnados com os processos, os valores, as afirmações que a modernidade propôs/propõe, legou-nos e continua instigando-nos a realizar”.

Consequentemente, vivemos imersos no seu clima político-ideológico e cultural, e por fim, como denota Ruiz (2014, p.14), os Direitos Humanos “é um tema que se relaciona com muitas dimensões de nossa vida como democracia, participação política; economia; saúde; educação; habitação”.

Relação Prática entre Educação Popular e Direitos Humanos por meio da Interculturalidade

A Educação Popular concilia-se com a luta por Direitos Humanos, no que se refere, a possibilidade da superação da desigualdade social e da violação de direitos. Diante disso, perpassa por diferentes momentos epistemológico-educacionais até chegar a ser um conjunto de teorias e de práticas, tendo em comum, o compromisso da emancipação dos sujeitos, recusando-se a ser uma educação domesticadora do ser humano.

Perante ao exposto, tendo-se então a prática da educação como caminho propício para que se consiga fazer as mudanças sociais necessárias, servimo-nos da definição de Tavares (2010, p.488), em que a educação “... se funda no reconhecimento, na defesa e no respeito e promoção dos direitos humanos e que tem por objeto desenvolver nos indivíduos e nos povos suas máximas capacidades como sujeito de direitos”.

Consequente, compreende-se a educação numa proposta Freiriana, partindo da realidade, do envolvimento e motivação do sujeito, visando a transformação social e buscando despertar nos sujeitos um compromisso sócio-político, e a capacidade de refletir e modificar o modelo educacional, mesmo que, a escola insista em manter um papel de instituição que apenas ministra conteúdos desconexos da realidade dos indivíduos. Neste sentido, Lima (2010, p.11) denota que:

A educação assume a tarefa social de despertar no homem a consciência de si e do outro no mundo, contribuindo, de forma relevante, para o seu crescimento formativo e informativo, favorecendo o seu exercício ativo em todos os processos de sua história.

Porém, para além dessa concepção exposta anteriormente por Lima (2010), compreendemos segundo Brandão (2002, p.142) que a Educação é:

[...] uma sequência de ideias e de propostas de um estilo de educação em que tais vínculos são reestabelecidos em diferentes momentos da história, tendo como foco de sua vocação um compromisso de ida – e – volta nas relações pedagógicas de teor político.

Diante dos expostos, Lima e Brandão (2010; 2002), descrevem que a educação não foi uma experiência que aconteceu e se fixou em determinado

tempo da história, ou simplesmente foi algo restrito a um projeto institucional, mas, configurou-se como um conjunto de experiências que dialogam tanto com o passado quanto com o presente, e se estendeu para o futuro. Sendo assim, caracterizou-se como comprometida com a construção de uma sociedade justa, democraticamente participativa, e que através da ação e reflexão promoveram a autonomia, e apreciaram a dialogicidade e o conhecimento prévio do sujeito.

Em seu viés histórico é possível identificar três fases pelas quais a Educação Popular passou para chegar a esse termo, sendo que a primeira se estendeu até os idos de 1950, período em que a mesma era entendida como expansão de uma educação primária para todos e ainda não era chamada de “Educação Popular”; num segundo momento que se estende até meados dos anos de 1980, ela é tida como uma educação das classes populares voltada para a educação de adultos, e por fim, com a participação dos movimentos sociais, passa a ser compreendida como uma educação que deve ser aberta ao conjunto dos sistemas educacionais e não apenas como ou para um projeto de educação de jovens e adultos, mas pensada como política de Estado com capacidade de facilitar a dialogicidade entre a sociedade e o Estado, tendo como princípio básico a autonomia.

Sobre essa proposta de educação, encontramos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que:

Sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas, podendo ser compreendida como: a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano (2013, p. 35).

Enquanto prática pedagógica, a Educação Popular foi passando por diferentes momentos do conhecimento, como busca da conscientização, a defesa de uma escola pública popular, até chegar às experiências Freiriana da escola cidadã, entendida por ele como uma continuidade da escola pública popular caracterizada como espaço de companheirismo, de experiência de vivência democrática, compromissada com os mais pobres e com a emancipação do ser humano, recusando o modelo de educação domesticadora.

Desse modo, é importante perceber como a Educação Popular e a educação em Direitos Humanos complementam, basta-se observar no PNEDH em que a educação é compreendida como:

- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e coletivas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (2009, p.25).

A partir do pensamento acima exposto, percebe-se que a compreensão de Educação Popular, brota do modo mais íntegro de como o educador pensa o projeto de educação tanto para si mesmo, quanto para os sujeitos a quem será direcionado o projeto e suas práticas específicas, pensadas para uma educação libertadora, popular, aonde teorias e práticas estão voltadas à libertação do sujeito oprimido, da transformação da ordem sócio-política econômica e cultural. Daí a importância da participação dos movimentos sociais e culturais em suas mais diversas formas, manifestações e organizações na sociedade.

No processo de aprendizagem e formação educacional do sujeito, de libertação e humanização do mesmo, comungamos com Freire (1967, p. 22-23), ao dizer que,

[...] se o meu compromisso é realmente com o homem concreto, com a causa de sua humanização, de sua libertação, não posso por isso mesmo prescindir da ciência, nem da tecnologia, com as quais me vou instrumentando para melhor lutar por esta causa.

Observa-se ainda que a educação popular à medida que vai se firmando como instrumento de possibilidade de transformar o sujeito econômico em político, as relações sociais, ela se volta contra a educação formal ou tradicional e contra as condições de desigualdades sociais, e ao longo desse processo de transformação coletiva, as práticas educativas vão se consolidando e os sujeitos se educando.

Na educação popular, o ensino está ligado à ao saber popular, a uma educação de classe, e por meio da organização e participação dos movimentos populares, torna-se concreta a mudança da ordem social, semdp possível um mundo de igualdade e justiça social.

Considera-se importante destacar, o momento de um registro importante dentro do processo histórico evolutivo da educação popular, que é o Movimento de Educação de Base (MEB), criado no ano de 1961 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) da Igreja Católica, que sob a ótica pedagógica do “ver, julgar e agir” tinha por finalidade colaborar na promoção humana e na superação da desigualdade social.

Sendo alcançado por meio de uma educação popular libertadora, detendo como metodologia para o desenvolvimento de seus trabalhos as escolas radiofônicas instaladas a partir de emissoras católicas, e por meio destas contribuía com o desenvolvimento de comunidades principalmente rurais, através de um processo educativo de alfabetização da população.

A forma como essa prática educativa foi concebida e desenvolvida, não ficou alheia ao processo formativo do sujeito para uma luta por direitos, uma educação de base como forma de sensibilizar e valorizar a consciência crítica das camadas populares, que mantinha seu foco de atuação na promoção da educação popular emancipadora e progressista junto aos grupos sociais que estavam comprometidos com a garantia de melhorias socioeconômicas da população menos favorecida e vulnerável, alinhou-se a movimentos de cultura popular e sobreviveu ao Golpe Militar de 1964 por estar ligado à Igreja Católica.

Considerações finais

Através do diálogo intercultural percebemos que a Educação Popular e os Direitos Humanos coadunam quanto ao objetivo em comum de estarem na busca de igualdade e equidade entre os sujeitos, haja visto que partem da mesma proposta pedagógica e política, focada em contribuir na promoção do ser humano nos processos de luta e resistência por uma educação libertadora e igualdade de direitos para todos. Portanto, através dessa luta os sujeitos se fortalecem e adquirem importante protagonismo político social, pois a busca da “igualdade de todos os seres humanos, independentemente das origens raciais da nacionalidade, das orientações sexuais, enfim, a igualdade é uma chave para entender toda a luta da modernidade pelos direitos humanos” (CANDAU, 2008, p. 46).

Temos o desafio de educar e de nos educarmos para que possamos intervir fazendo o enfrentamento a uma realidade de injustiças sociais, de violação e

negação destes direitos humanos que “são uma construção da modernidade e que estão profundamente impregnados com os processos que a modernidade propôs/propõe, legou-nos e continua instigando-nos a realizar” (CANDAU, 2008, p. 46). Desse modo, diante dos valores e afirmações em um cenário marcado por desigualdades, violências, intolerâncias, discriminações e preconceitos, aonde os sujeitos em busca da libertação do jugo opressor, pode contribuir como protagonista de um processo de ensino e de aprendizagem de emancipação e promoção dos direitos humanos, com vistas ao fortalecimento da participação dos mesmos.

Referências

- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. 7ª reimpressão. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRANDÃO, C. R. **A educação popular na escola cidadã**. São Paulo: Editora Vozes, 2002.
- BRANDÃO, C. R.; FAGUNDES, M. C. V. **Cultura popular e educação popular: expressões da proposta freiriana para um sistema de educação**. In: Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 61, p. 89-106, jul/set. 2016.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria de Direitos humanos, ministérios da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.
- CANDAU, V. M. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. Revista Brasileira de Educação. V.13 n.37 jan/abr. 2008.
- _____. “Ideias-força” do pensamento de Boaventura de Souza Santos e a educação intercultural. In: CANDAU, Vera (Org), **Interculturalizar, descolonizar, democratizar: uma educação “outra”?** Rio de Janeiro: 7 Letras; GECEC, 2016.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1980.
- _____. **Educação como Prática da Liberdade**. 12 eds. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967
- _____. **Pedagogia do oprimido**. 70. Ed. – São Paulo: Paz e terra, 2019.

GADOTTI, M. **Educação popular, educação social, educação comunitária: Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum.** 2012.

LIMA, P. G. **Paulo Freire: o homem, a educação e uma janela para o mundo.** In: Universidade e educação básica no Brasil: a atualidade do pensamento de Paulo Freire. Dourados: Ed. UFGD, 2010.

OLIVEIRA, I. A. **Paulo Freire: gênese da interculturalidade no Brasil.** Curitiba: CRV, 2015.

RUIZ, J. L. S. **Direitos Humanos e concepções contemporâneas.** – São Pulo: Cortez, 2014.

SACAVINO, Susana. **Educação descolonizadora e interculturalidade: notas para educadoras e educadores.** In: CANDAU, Vera Maria (org.). Interculturalizar, descolonizar, democratizar: uma educação “outra”? Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016.

SANTOS, B. S. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos.** in: Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TAVARES, C. **Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar.** In: Educação em Direitos humanos: fundamentos teórico-metodológico. Brasília: Secretaria Especial dos direitos humanos, 2010.

ZAPAROLI, W. G. **A (re) produção de conhecimentos na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade, disciplinar e cultural.** Tese (Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura) – Universidade Federal do Tocantins. Araguaína, 2016

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **A construção do pensamento e da linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.